INDICAÇÃO 02/2024

INDICAÇÃO COLETIVA

Nos, Vereadores desta Casa de leis, abaixo subscritos, indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com o Senhor Secretário Municipal de Saúde, ouvido o plenário, que encaminhem projeto de lei ao Poder Legislativo autorizando o pagamento aos agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do incentivo financeiro adicional, previsto no Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708/2018.

JUSTIFICATIVA:

Os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias possuem a missão de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações domiciliares ou comunitárias, com o objetivo de monitorar situações de risco às famílias, de prevenir e controlar doenças endêmicas e infectocontagiosas, merecendo essa atividade ser valorizada cada vez mais pela Administração Pública e os agentes terem seus pedidos de melhorias analisados e concedidos de acordo com a lei.

Todos os anos a União encaminha por meio do Fundo Nacional de Saúde o incentivo financeiro adicional ao municípios para que seja investido no fortalecimento de políticas de saúde da família, e diante do trabalho prestado pelos agentes e pelo fato de que não há impedimento de que esse valor seja destinado especificamente para o incentivo financeiro, entende-se que a melhor aplicação para este recurso é na remuneração destes profissionais de forma a valorizar e incentivar o excelente trabalho realizado em nosso Município.

Cumpre destacar que tal solicitação vem amparada na legislação, na Lei Federal n.º 11.350/2006, por meio da Lei n.º 12.994/2014, que dispõe no art.9º-D, que estabelece: "É criado incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação

de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias. (Incluído pela Lei nº 12.994, de 2014)".

Vários municípios já autorizaram o repasse dos valores aos agentes, além de outros municípios que já apresentaram projeto de lei neste sentido.

O Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 51, de 24 de janeiro de 2023, estabeleceu o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2023. O valor destinado por meio do FNS não é direcionado somente para compras de materiais ou utensílios para os agentes de saúde e endemias, como mencionado por alguns, podendo ser utilizado para o pagamento do incentivo financeiro.

Assim, sugerimos a regulamentação da matéria através de Lei Municipal, de forma a garantir definitivamente o efetivo repasse do incentivo federal.

Rosário da Limeira, 28 de março de 2023.

Francisco Martins A. Neto
Vereadora

José de Assis de Paula
Vereador

Maureli Freitas da Silva
Vereador

Paulo Roberto Braga
Vereador

Pedro Damião da Luz
Vereador

Reidicon Lourenco da Silva
Vereador

Roberto dos Reis Lomeu
Vereador

Valdecir Pereira Braga
Vereador

Valdinei Antônio da Fraga
Vereador

CÂMARA MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
APROVADO
EM 20/02/2024